ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Especial.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda no valor de Cz$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), destinado a atender despesas com pagamento de 13º vencimentos aos ocupantes de cargos em comissão, relativo aos exercícios de 1984 a 1987.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até o valor de Cz$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), destinado a atender atualização dos valores devidos e correspondentes aos 13º vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão, ctenização, utilizando como recurso a redução das rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas, constantes do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1-3.1.1.1.1.02 - Venctos e Vant.Fixas .....Cz$ 5.000.000,00
3.1.5-3.1.1.1.1.02 - Venctos e Vant.Fixas .....Cz$ 10.000.000,00
5.1.2-3.1.1.1.1.02 - Venctos e Vant.Fixas .....Cz$ 10.000.000,00
6.1.2-3.1.1.1.1.02 - Venctos e Vant.Fixas .....Cz$ 5.000.000,00
T o t a l .....Cz$ 30.000.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner